



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 559/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE
DO CAVALO DE JOÃO PINHEIRO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Clube do Cavalo de João Pinheiro, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, fundado em 02 (dois) de junho de 1989, com prazo de duração indeterminado, CCC nº 20.574.398/0001-87 e tem como finalidade aquelas mencionadas no Artigo 4º de seu Estatuto.

Art. 2º - revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
1º de dezembro de 1993.

Manoel Lopes Cançado

Prefeito Municipal

Hazencleber Lopes Cançado

Secretário Municipal de Administração